Terça-feria, 27 de Outubro de 2026

Á COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Gerência de Registros III

Relatório Trimestral - 3º trimestre de 2026

Prezados senhores,

Na qualidade de diretor responsável pela administração do Fundo citado abaixo, venho pela presente encaminhar o relatório do trimestre finalizado no período citado acima, conforme artigo 27º, parágrafo 5º, do Anexo II da Instrução CVM 175/2022.

Fundo: ALGARVE COFFEE CRÉDITOS JUDICIAIS FIDC - CNPJ: 42.043.708/0001-70

I - Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante, nos termos do art. 38 deste Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

a) Verificação da totalidade de vencidos e inadimplidos/substituídos na carteira do fundo no periodo.

Resposta: Foram verificados 1 (um) recebível, representando a totalidade de direitos creditórios vencidos na carteira do fundo no trimestre, não sendo identificadas divergências. Não houve substituição de direitos creditórios no período. Data base de verificação: 31/08/2026.

II) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;

Resposta: Não aplicável (até 30/09/2026, fundo adquiriu direitos creditórios que não são de registro obrigatório)

III) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Resposta: N/A

IV) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a) Se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Resposta: Não aplicavel.

b) Sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Resposta: Não aplicavel.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026 – ALGARVE COFFEE CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS- 42.043.708/0001-70

ARTIGO 27, §3º, DO ANEXO NORMATIVO II À RESOLUÇÃO CVM Nº 175/22

APEX GROUP ("Administradora")

Rua Alves Guimarães 1.212 – Pinheiros, São Paulo/SP

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos do artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, referente ao ALGARVE COFFEE CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS- 42.043.708/0001-70 ("Fundo")

Prezados Senhores,

Segue o relatório contendo as informações previstas no artigo 27, §3º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22 e as demais informações que sejam de responsabilidade da Gestora, as quais são necessárias para a elaboração, pela Administradora, do demonstrativo trimestral do Fundo:

1. **Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

   Resposta: Não houve.

2. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

   a) **critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

      Resposta: Fundo investe exclusivamente em Direitos Creditórios decorrentes de processos judiciais (Legal Claims), não pulverizado. Aquisição de cada ativo foi antecedida de diligência minuciosa tanto do cedente quanto do processo judicial.

   b) **eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

      Resposta: Não houve.

3. **Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva:**

   Resposta: Não houve.

4. **Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo:**

D4Sign 01a10e11-e50e-761d-8b3a-62f99d09e2c9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a) **descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito;**

Resposta: Não houve.

b) **indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de Direitos Creditórios:**

Resposta: Não houve.

5. **Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**
Resposta: Não se aplica (vide item 2 a.)

6. **Houve alguma alienação, a qualquer título, de Direitos Creditórios Cedidos? Se Sim informe:**

a) **operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

Resposta: Não houve.

b) **motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia etc.)**

Resposta: Não houve.

7. **Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

Resposta: Não se aplica (vide item II a.)

8. **Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

Resposta: Não houve.

9. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco.**

Resposta: Não houve.

Atenciosamente,

robinson@algarvecapital.com

D4Sign

Assinado

ALGARVE CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA - CNPJ: 38.481.640/0001-33

D4Sign 01a10e11-e50e-761d-8b3a-62f99d09e2c9 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Relatorio trimestral Coffee FIDC 3T2026 pdf

Código do documento 01a10e11-e50e-761d-8b3a-62f99d09e2c9

Assinaturas

Roberto Akio Ito
roberto.ito@algarvecapital.com
Assinou



Eventos do documento

05 Oct 2026, 18:57:00
Documento 01a10e11-e50e-761d-8b3a-62f99d09e2c9 **criado** por LUIGI IANACONI FERREIRA (b3607a06-72ab-44e3-be58-4aaad6862a62). Email:luigi.ianaconi@algarvecapital.com. - DATE_ATOM: 2026-10-05T18:57:00-03:00

05 Oct 2026, 18:57:31
Assinaturas **iniciadas** por LUIGI IANACONI FERREIRA (b3607a06-72ab-44e3-be58-4aaad6862a62). Email: luigi.ianaconi@algarvecapital.com. - DATE_ATOM: 2026-10-05T18:57:31-03:00

05 Oct 2026, 19:07:12
ROBERTO AKIO ITO **Assinou** (f263946d-7b1b-4909-a950-94ef0a351462) - Email: roberto.ito@algarvecapital.com - IP: 152.249.104.115 (152-249-104-115.user.vivozap.com.br porta: 34196) - Geolocalização: -23.571937 -46.690069 - Documento de identificação informado: 327.203.878-78 - DATE_ATOM: 2026-10-05T19:07:12-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7aca84ce4b5841c26a01ad5eaef21d438bd0e2f8910a1dc52713e19c14db3970
(SHA512):f773126ea25e9f6e077cb5799d2de72781fc468a11b9e18d2bfc2633a1e7c02f20f8279078d9a398ac1adb7d9f2714f80f92db69fd83a3ac40015fb7ff9d2eb9

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.